



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.



RELATÓRIO FINAL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Homologo a presente licitação.
Em, 27/07/2020

Senhor Secretário

ANTONIO DE PAULA DE DEUS ANDRADE
Secretário de Estado de Transportes

1. A Comissão Permanente de Licitação iniciou em 27 de abril de 2020, licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, conforme solicitação do Diretor da DIRTEFC, objetivando a contratação de empresa para executar os seguintes serviços:
 - Construção de 01 (uma) ponte em concreto armado, sobre o Rio Preto (30,00m x 8,60m), localizada na Vicinal Buritirama, trecho BR-222 / Vila União, no município de Marabá, sob a jurisdição do 5º Núcleo Regional.
2. Das empresas que manifestaram interesse nesta licitação, compareceu a este ato licitatório, apenas a empresa **CONSTRUTORA UNIÃO PONTES LTDA**.
3. O processo teve tramitação regular, sendo publicado o Aviso resumido da Licitação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Estado e no Município, publicações estas, realizadas no prazo legal, conforme comprovantes nos autos, e cumprida todas as outras formalidades da legislação pertinente.
4. Na fase de habilitação, a Comissão decidiu por unanimidade de seus Membros, INABILITAR a empresa: **CONSTRUTORA UNIÃO PONTES LTDA**, com base no item 7.4.5 do Edital. Como a empresa, desistiu de interpor recurso e é a única participante deste certame, a Comissão decidiu dar prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação esolmada da causa que a ensejou, conforme § 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93.
5. A empresa **CONSTRUTORA UNIÃO PONTES LTDA**, no dia 02 de junho de 2020, informou que a JUCEPA expediu, de maneira equivocada, duas certidões para o mesmo pedido e deu entrada, nesta Comissão de Licitação, em novo documento, com a mesma data. A empresa solicitou o cancelamento da primeira Certidão emitida e, após apuração dos fatos, verificou-se que a JUCEPA gerou uma segunda

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - Página 1 de 2

Identificador de Autenticação: 14F26D7.CE61.AF2.2549F9B47260D85481
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2019/650149 Anexo/Sequencial: 29

Identificador de autenticação: A8E7BD9.3426.AC5.656884122AA449CABF
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2019/650149 Anexo/Sequencial: 27

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: FLAVIA Ladoira Mendes (Lei 11.419/2006)
EM 17/07/2020 11:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1F256531E432438.50B3BAC31CA6B51.9876A3165C0CECC.9A0DAFF05E222F8B

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Rinaldo Brito Ferreira (Lei 11.419/2006)
EM 11/08/2020 14:15 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1E3F6D5F8C8C7A85.7B0D44801AB507A.897C4227BDC1A5D4.04CF4B18AF21FC7F



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

Certidão Simplificada Digital com o mesmo número de protocolo, porém com novo número de controle, nº 4732229415600, CPF do solicitante: 614.287.103-10 e Nire nº 15201492221, com data de emissão de 09/03/2020. A Comissão analisou e constatou a autenticidade da nova Certidão, que gerou a INABILITAÇÃO da empresa licitante. Diante dos fatos, a Comissão decidiu por unanimidade de seus Membros, HABILITAR a empresa: CONSTRUTORA UNIÃO PONTES LTDA, pois, esta, cumpriu com as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório.

6. Nos termos da Ata de fls., a empresa **CONSTRUTORA UNIÃO PONTES LTDA**, propôs o preço aceitável para a execução dos serviços. O valor proposto foi de **R\$ 1.049.091,26 (UM MILHÃO, QUARENTA E NOVE MIL, NOVENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, valor este 1,68% (um por cento e sessenta e oito centésimos) abaixo do estimado pela SETRAN e aceito pela Comissão por ter sido compatível com as exigências do Edital. O prazo ofertado para a execução dos serviços foi de 180 (cento e oitenta) dias.

Em tais circunstâncias, e de acordo com o critério de julgamento estabelecido na Cláusula 12 do EDITAL, a Comissão declarou vencedora a empresa acima identificada, adjudicando-lhe os serviços objeto desta licitação, pelo que submete a homologação de V.Exa. o presente **RELATÓRIO**.

Em, 16 de junho de 2020.


ERNANI LISBOA COUTINHO JÚNIOR
Presidente da C.P.L.


VÂNIA DO S. MARTINS COELHO
Membro da C.P.L.


FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ
Membro da C.P.L.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - Página 2 de 2

Identificador de autenticação: 14F26D7.CE61.AE2.2548F8B47260D85481
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2019/650149 Anexo/Sequencial: 20

Identificador de autenticação: A8E7BD9.3426.AC5.656884122AA449CABF
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2019/650149 Anexo/Sequencial: 27

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Flávia Ladeira Mendes (Lei 11.419/2006)
EM 17/07/2020 11:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1F23E651BE432438.50B3B5C32CA651.98W431ECC8CCEC.9A50NF0E522FE8

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Rinaldo Brito Ferreira (Lei 11.419/2006)
EM 11/08/2020 14:15 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1E3F6D5F8C8C7A85.7B0D4D801AB507A.897C4227EDC1A5D4.04CF4B18AF21FC7F